



DIREÇÃO ACADÊMICA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DOCENTES - CSD
EDITAL Nº 02/2025 - DAC/IESMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
SUPERVISÃO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO CURRICULAR

O Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão (IESMA), sob administração da Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão (UNISULMA), e através da Comissão de Seleção de Docentes (CSD), torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Supervisor de Extensão. **Este processo é destinado à formação de cadastro reserva para supervisão docente no programa de extensão curricular.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus apêndices e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro reserva de Supervisores para o Programa de Extensão Curricular em vias de atender ao Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, em Imperatriz - MA, conforme especificado no item 4 deste edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela CSD, com assessoria da Direção Geral (DG), e sob a orientação da Direção Acadêmica (DAC) da UNISULMA.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova didática que corresponde a apresentação dos anteprojetos e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no item 8 do presente Edital.

1.4 Os resultados serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico: <https://unisulma.edu.br/institucional/editais/processo-seletivo-de-docentes/>

1.5 A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à UNISULMA, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos cursos, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.



1.6 O Programa de Extensão da IESMA/UNISULMA, tem como objetivo estabelecer uma aproximação entre a instituição de ensino e a sociedade local. Dividido em diferentes eixos, o programa abrange atividades nas comunidades, nas escolas e durante as férias. Essas atividades incluem serviços como acompanhamento físico, avaliação nutricional, atendimento fisioterapêutico, orientação jurídica, palestras, oficinas e cursos gratuitos ou pagos, abordando temas como educação financeira, inserção no mercado de trabalho, saúde ocupacional, controle de ansiedade, entre outros. Além disso, o programa busca atender às demandas específicas da comunidade através de projetos desenvolvidos pelos cursos de forma isolada ou integrada, garantindo que pelo menos 10% da carga horária total dos cursos sejam dedicados às atividades de extensão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus apêndices e suas retificações;
- b) Possuir diploma de graduação e pós-graduação em acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea, constante no item 7.1 deste Edital, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente;
- c) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desempenhar as atividades como Supervisor Docente no período matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com o cronograma de cada curso.
- d) Ter brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- e) Manter situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- g) Gozar de plenos direitos políticos;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- i) Estar quite com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino.



2.2 O candidato que não satisfizer os requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital, no prazo de sete dias úteis, a contar da publicação da convocação no site da UNISULMA e por *e-mail*, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

3. DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado consta no Quadro 1:

Quadro 1: Datas relacionadas ao Processo Seletivo

PERÍODO/DATA	EVENTO
13/02/2025	Aviso de lançamento de Edital
14/02/2025	Lançamento de Edital
14/02/2025 a 19/02/2025	Período de inscrição até às 23h59min do dia 19/02/2025
20/02/2025	Divulgação da relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos
21/02/2025	Apresentação dos Anteprojetos e Entrevista
Até dia 24/02/2025	Resultado do Processo Seletivo

*A data e horário da realização da prova didática com a apresentação dos anteprojetos e entrevistas dependerá do número de candidatos inscritos.

3.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio digital, através do *e-mail* do curso de graduação informado no item 7, quadro 2, onde deverão ser enviados os dados pessoais, a disponibilidade de dias (com turnos e horários, incluindo sábados) e todas as documentações comprobatórias. Os documentos exigidos, estão relacionados a seguir:

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF (caso não conste no documento de identidade);
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- d) certidão de quitação com as obrigações eleitorais, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- e) diploma e histórico de graduação relacionados à área/subárea objeto do seletivo;
- f) diploma e histórico ou certificado de Pós-Graduação (*lato sensu*, no mínimo) relativos à área/subárea objeto do seletivo;
- g) Comprovante de Residência;



h) Currículo *Lattes*, com documentação comprobatória dos últimos 3 anos. (Anexar todos os documentos comprobatórios no ato da inscrição, pois não serão aceitos posteriormente).

i) não serão aceitas inscrições enviadas após 23h59min, do dia 19 de fevereiro de 2025.

3.4 A CSD poderá solicitar, formalmente, a qualquer tempo, antes da divulgação do resultado final, se avaliar necessário, que o candidato apresente original de documentos comprobatórios dos enviados no ato da inscrição.

3.5 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou apresentar documentos falsos, podendo sofrer sanções cíveis e criminais, conforme prevê os Decretos Federais nº 6.593/2008, nº 83.936/1979 e o Decreto Estadual nº 25.731/2009.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada nominalmente no site da UNISULMA.

4.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição.

4.3 O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o subitem 3.3 deste Edital, será feito pela CSD, exclusiva para análise das inscrições, designada por portaria da Direção Geral e divulgada no site da UNISULMA.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A Comissão Examinadora para o Processo Seletivo de cada área/subárea, designada por portaria da Direção Geral, será composta por três membros efetivos e um suplente, sendo pelo menos um com titulação igual (quando doutorado) ou superior à apresentada pelo candidato de maior titulação.

5.2 Os membros da Comissão Examinadora deverão ser qualificados na área de



conhecimento objeto do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

6.1 A prova didática do Processo Seletivo Simplificado será realizada, presencialmente, na UNISULMA, na Rua São Pedro, 11, Jardim Cristo Rei – Imperatriz Maranhão – Cep: 65907-070, na data e horário de acordo com o cronograma, divulgado juntamente com a lista de deferidos.

7. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

7.1 Será oferecida 01 vaga de cadastro reserva, para ser convocada conforme a necessidade. O Supervisor Docente selecionado terá a oportunidade de atuar nas atividades de extensão, contribuindo para a formação dos estudantes e o desenvolvimento da sociedade. A áreas de atuação dos projetos de extensão está descrita abaixo:

Quadro 2: Descrição das vagas

CURSO	CR ¹	REQUISITOS	ÁREAS DOS PROJETOS	EMAIL
Psicologia	1 vaga	Graduação em Psicologia, com, no mínimo, especialização na área ou em áreas afins.	Processos Psicológicos Básicos e cognitivos; Psicofisiologia; Avaliação Psicológica; Psicopatologia; Psicologia da Aprendizagem	psicologia@unisulma.edu.br

7.2 O valor da bolsa para os cursos de Psicologia é de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais). Este valor será pago durante um período de 3 (três) meses. O contrato de bolsa tem a possibilidade de ser renovado pelo IESMA por até três semestres adicionais, consecutivos ao inicial.

7.2.1 A contratação será realizada por meio de contrato de tempo determinado.

7.2.2 É importante ressaltar que o exercício da função de supervisor docente, conforme estabelecido neste Edital, não implicará em vínculo empregatício com o IESMA.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo consistirá na avaliação do currículo *lattes*, entrega e defesa de um anteprojeto de extensão.

¹ CADASTRO RESERVA



8.2 O anteprojeto deverá ter até 4 páginas e conter os seguintes itens:

- a) Introdução
- b) Objetivos do Projeto
- c) Público-Alvo
- d) Local de Execução
- e) Execução do Projeto
- f) Avaliação do Projeto
- g) Cronograma

O modelo do anteprojeto está disponível no anexo A.

8.2.1 Serão avaliados os seguintes critérios no anteprojeto:

- a) Criatividade e originalidade
- b) Coerência e clareza na escrita
- c) Viabilidade e factibilidade do projeto

8.3 Os candidatos que tiverem seus currículos selecionados deverão apresentar o anteprojeto à banca de avaliação.

8.3.1 Durante a apresentação, serão avaliados os seguintes aspectos:

- Coerência e clareza na exposição do anteprojeto;
- Capacidade de comunicar as ideias de forma objetiva;
- Domínio do conteúdo do anteprojeto;
- Capacidade de responder a perguntas e argumentar sobre o projeto proposto.

8.3.2 Na etapa de apresentação do anteprojeto, ressaltamos que não é necessário o uso de slides ou outros recursos visuais. Os candidatos devem trazer três cópias impressas do anteprojeto para entrega à banca de avaliação.

8.3.3 À prova didática, que consiste na defesa do anteprojeto, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores igual ou superior a 7,0 (sete). O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será automaticamente eliminado.

8.3.4 Após a apresentação, será realizada a entrevista, na qual serão avaliados os seguintes critérios:

- Experiências prévias relacionadas ao tema do anteprojeto;
- Criatividade e originalidade na abordagem do projeto;



- Capacidade de trabalhar em equipe e se adaptar a diferentes situações;
- Espontaneidade e desenvoltura na comunicação;
- Motivação e interesse em atuar como supervisor docente no Programa de Extensão Curricular da UNISULMA.

9. DAS ATIVIDADES

9.1. Promover, de acordo com a Política de Extensão do IESMA, iniciativas de extensão que correspondam às necessidades da comunidade local, regional e nacional.

9.2. Implementar projetos de extensão que promovam a pluralidade de ideias, a transparência, a ética e a responsabilidade social.

9.3. Desenvolver a formação integral dos discentes envolvidos nos projetos de extensão, estimulando uma postura reflexiva e crítica, para que os mesmos se sintam corresponsáveis pela execução direta das ações.

9.4. Acompanhar, monitorar, executar e avaliar de forma sistemática os projetos em todas as etapas de sua execução.

9.5. Construir instrumentos avaliativos que possibilitem colher evidências das ações planejadas e executadas nas comunidades atendidas.

9.6. Registrar, documentar e organizar sistematicamente as atividades acompanhadas, assegurando a correta frequência e lançamento de notas, quando aplicável.

9.7. Elaborar um relatório das atividades desenvolvidas ao final do projeto, contemplando informações relevantes e resultados alcançados.

9.8. Orientar, corrigir e avaliar os relatórios discentes dos alunos, fornecendo feedback construtivo para o aprimoramento de suas habilidades.

9.9. Fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, incentivando a interdisciplinaridade e a integração de conhecimentos.

9.10. Participar de reuniões, encontros e eventos relacionados à extensão, visando à troca de experiências e à disseminação das boas práticas.

9.11. Zelar pela qualidade e efetividade das ações de extensão, buscando sempre o aprimoramento e a inovação.

9.12. Estabelecer parcerias e articulações com instituições, organizações e comunidades envolvidas nos projetos de extensão, visando ao fortalecimento das ações e ao impacto social positivo.



9.13. Contribuir para a divulgação dos resultados e impactos dos projetos de extensão, por meio de publicações, apresentações e outras formas de comunicação adequadas.

9.14. Participar de capacitações e formações oferecidas pelo IESMA, visando ao aprimoramento profissional e ao aperfeiçoamento das práticas de extensão.

9.15. Cumprir com as demais atribuições e responsabilidades designadas pela Coordenação de Extensão e demais instâncias do IESMA, em conformidade com as normas e regulamentos internos.

10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 A CSD, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora, divulgará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://unisulma.edu.br/institucional/editais/processo-seletivo-de-docentes/>

10.2 A convocação será por meio de *email* para o candidato se apresentar e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

10.3 É de 7 (sete) dias úteis, contados da data da convocação, o prazo para o candidato apresentar-se ao RH/UNISULMA, para entregar a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação e assinar o respectivo contrato.

10.4 O candidato que não comparecer para efetiva contratação ou comparecer e não preencher os requisitos relacionados neste Edital, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da publicação da convocação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do seletivo, permitindo a convocação do candidato aprovado subsequente.

10.5 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a convocação dos demais aprovados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Processo Seletivo por meio do e-mail vagas@unisulma.edu.br.



11.2 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site da UNISULMA.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, por meio da Comissão de Seleção de Docentes - CSD.

Imperatriz/MA, 14 de fevereiro de 2024.

Assinado no original

Mariana Ribeiro Cardoso Sousa
Presidente da Comissão de Seleção Docente

Xermona Milhomem Costa Silva
Diretora Geral

Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico



MODELO A – NOME DO PROJETO

CURSO DE XXXXXXXX

Imperatriz/MA
2024



INTRODUÇÃO

A introdução deve apresentar uma breve fundamentação que justifica a sua execução, alinhada com as demandas sociais. Nesse contexto, é importante explicar a relevância e a necessidade do projeto, mostrando como ele contribui para a solução de um problema ou atendimento de uma demanda existente na sociedade. A introdução deve contextualizar o tema, identificar as lacunas ou desafios existentes e demonstrar a importância de abordar essa questão por meio do projeto.

1. OBJETIVOS DO PROJETO

1.1. OBJETIVO GERAL

Descrever o que se pretende alcançar com o projeto de forma ampla. Ele representa a meta principal que orienta todas as ações e atividades desenvolvidas ao longo do projeto. O objetivo geral deve ser claro, conciso e estar alinhado com a fundamentação apresentada na introdução.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever os resultados diretos que o projeto deve obter para alcançar o objetivo geral. Eles representam etapas ou metas intermediárias necessárias para atingir o objetivo geral. Os objetivos específicos devem ser mensuráveis, relevantes e coerentes com o objetivo geral, fornecendo direcionamento para as atividades a serem realizadas.

2. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do projeto é o grupo de pessoas ou comunidade para a qual as ações e os resultados do projeto são direcionados. A descrição do público-alvo deve incluir informações demográficas, características socioeconômicas, interesses e necessidades específicas desse grupo. Entender o público-alvo é essencial para adequar as atividades do projeto às suas demandas e garantir a efetividade das ações desenvolvidas.

3. LOCAL

O local onde as atividades do projeto serão realizadas refere-se ao espaço físico ou geográfico onde as ações e intervenções propostas serão executadas. Pode ser um bairro, uma escola, uma instituição específica ou uma área geográfica delimitada. Descrever o local envolve fornecer informações relevantes sobre a infraestrutura disponível, as características do ambiente e qualquer aspecto que seja relevante para a execução bem-sucedida do projeto.



4. EXECUÇÃO

Na seção de execução, deve-se especificar de maneira sucinta a metodologia a ser utilizada na realização do projeto. Isso envolve descrever as etapas, as atividades e as estratégias que serão adotadas para atingir os objetivos propostos. A metodologia pode incluir, por exemplo, levantamento de dados, estudos de caso, análise de necessidades, parcerias com instituições, desenvolvimento de materiais, implementação de ações, entre outros.

5. AVALIAÇÃO

Descrever os critérios avaliativos que serão utilizados para verificar o alcance dos objetivos na comunidade. Isso pode incluir indicadores específicos, métricas de sucesso, análise de impacto, entre outros. Além disso, é importante descrever o processo avaliativo do aluno, ou seja, como a participação e o desempenho dos estudantes envolvidos no projeto serão avaliados. Isso pode envolver a definição de critérios, instrumentos de avaliação e formas de acompanhamento do progresso dos alunos.

6. CRONOGRAMA

O cronograma de atividades previsto para o desenvolvimento do projeto é uma representação temporal das diferentes etapas, atividades e marcos importantes ao longo do projeto. Deve-se apresentar as principais atividades a serem realizadas, bem como os prazos estimados para sua conclusão.

O cronograma auxilia na organização e no planejamento das ações, permitindo o acompanhamento do progresso do projeto ao longo do tempo. Pode ser representado em forma de tabela ou gráfico, indicando as datas de início e término das atividades. A tabela a seguir é apenas um modelo, fique à vontade para criar sua própria programação.

Atividades	Março	Abril	Maio	Junho



REFERÊNCIAS

Elemento obrigatório, constituído de uma lista das referências de todas as fontes utilizadas num trabalho pelo autor. A forma de apresentação deve observar o disposto na NBR – 6023/02 ABNT.